



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Francisco Costa Santos Filho e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, representada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os artigos art. 31, do Regimento Interno, promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, a notícia do falecimento do Sr. **FRANCISCO COSTA SANTOS FILHO**, ilustre Cidadão Jitaunense.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Jitaunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão Jitaunense.

CONSIDERANDO, o falecimento do irmão do Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Neres Costa dos Santos.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Jitaunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE JITAUNA – Estado da Bahia, a partir do dia 08 de novembro de 2021, pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO COSTA SANTOS FILHO**.

Parágrafo Primeiro – Em razão do luto oficial, fica suspenso o expediente no prédio da Câmara Municipal, apenas no dia 08 de novembro de 2021, retornando ao funcionamento normal, a partir do dia 09.11.2021.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Parágrafo Segundo – Fica suspensa ainda, a sessão ordinária que aconteceria no dia 08.11.2021, sendo a mesma redesignada para o próximo dia de sessão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

Digitalizado com CamScanner